



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525769420

NOME
 GUTENBERG GALVAO MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 465793959 RESEP MA

CPF
 494.029.943-00

DATA NASCIMENTO
 04/09/1967

FILIAÇÃO
 CLOVES DE JESUS FERREIRA MARTINS
 JUSTINA AMELIA GALVAO MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 02949697045

VALIDADE
 18/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
 10/09/1991

OBSERVAÇÕES

Gutenberg Galvao Martins

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 18/09/2017

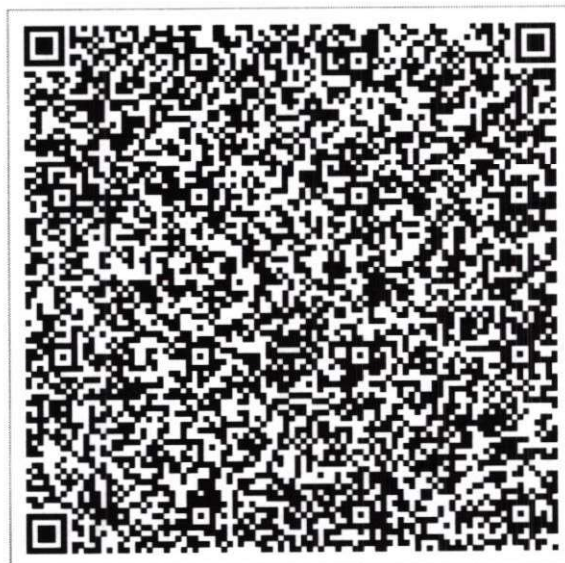
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

13551288468
 MA036250520

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





ALTERAÇÃO Nº02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "G G MARTINS"

Gutemberg Galvão Martins, brasileiro, empresário, casado, regime parcial, nascido em 04/09/1967, natural de São Luís-MA, Portador do RG Nº 000046579395-9 SSP-MA, e do CPF Nº 494.029.943-00, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua São Bernardo, Nº14, Vila Regina, Casa 14, CEP 65064416. Titular da empresa **G G MARTINS**, Empresário Individual, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802747881, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 45.530.507/0001-95, estabelecida no Município de São Luís-MA, na Avenida Um, Nº 100, Bequimão, Loja 100, CEP 65062190.

Resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O endereço que é: no Município de São Luís-MA, na Avenida Um, Nº 100, Bequimão, Loja 100, CEP 65062190. **Passa ser:** No Município de São Luís-MA, Ponta D'areia, na avenida Nina Rodrigues/Rua das verbenas, EDIF: Centro Comercial Penis, 7, Sala 102, Cep: 65077-300.

Cláusula Segunda - O Capital social da empresa que é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País, **Passa a ser:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente Nacional do País.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de Empresário Individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A Empresa gira sob o nome empresarial **G G MARTINS**.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O empresário Individual tem sua sede estabelecida No Município de São Luís-MA, Ponta D'areia, na avenida Nina Rodrigues/Rua das verbenas, EDIF: Centro Comercial Penis, 7, Sala 102, Cep: 65077-300.

Cláusula Quarta – O empresário tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais.1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.4120-4/00 - Construção de edifícios.4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.4313-4/00 - Obras de terraplenagem.4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.4923-0/01 - Serviço de táxi.5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.7112-0/00 - Serviços de engenharia.7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (art. 37, Lei nº 8.934, de 1994).

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, II, F, II, Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciou suas atividades em 05/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo Indeterminado.

Cláusula Sétima – DO PRO LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade São Luís – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado Maranhão.



São Luís (MA) 10 de março de 2023

Gutemberg Galvão Martins

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa G G MARTINS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 49402994300 | GUTEMBERG GALVAO MARTINS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 11:35 SOB N° 20230326250.
PROTOCOLO: 230326250 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303357015. CNPJ DA SEDE: 45530507000195.
NIRE: 21802747881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
G G MARTINS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

| | | |
|--|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.507/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2022 |
| NOME EMPRESARIAL G G MARTINS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL SHADAY COMERCIO E SERVICOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS | NÚMERO 7 | COMPLEMENTO SALA 102 |
| CEP 65.077-300 | BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTENBERGMARTINS@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 3013-4519 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **11:58:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

| | | |
|---|---|---|
|  <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2> | |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.507/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2022 |
| NOME EMPRESARIAL G G MARTINS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS | NÚMERO 7 | COMPLEMENTO SALA 102 |
| CEP 65.077-300 | BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTENBERGMARTINS@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 3013-4519 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:58:16 (data e hora de Brasília).



Página: 2/3

| | | |
|---|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.507/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2022 |
| NOME EMPRESARIAL G G MARTINS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS | NÚMERO 7 | COMPLEMENTO SALA 102 |
| CEP 65.077-300 | BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTENBERGMARTINS@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 3013-4519 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **11:58:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |  |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.507/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2022 |
| NOME EMPRESARIAL G G MARTINS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL SHADAY COMERCIO E SERVICOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS | NÚMERO 7 | COMPLEMENTO SALA 102 |
| CEP 65.077-300 | BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTENBERGMARTINS@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 3013-4519 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

| | | |
|---|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |  COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1311 PAG. Nº 387/23 PROC. Nº RUBRICA |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.530.507/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2022 |
| NOME EMPRESARIAL G G MARTINS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS | NÚMERO 7 | COMPLEMENTO SALA 102 |
| CEP 65.077-300 | BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTENBERGMARTINS@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 3013-4519 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:58:16 (data e hora de Brasília).

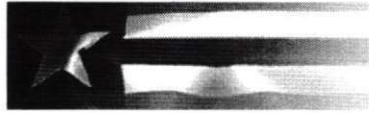
Página: 2/3

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |  |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.507/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2022 |
| NOME EMPRESARIAL G G MARTINS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS | NÚMERO 7 | COMPLEMENTO SALA 102 |
| CEP 65.077-300 | BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTENBERGMARTINS@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 3013-4519 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 45.530.507/0001-95 Inscrição Estadual: 12.746738-6

Razão Social: G G MARTINS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NINA RODRIGUES RUA DAS VERBENAS EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS

Número: 7 Complemento: SALA 102

Bairro: PONTA D AREIA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65077300 DDD: Telefone: 30134519

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4644301 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 4645102 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA |
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA |
| 4662100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4693100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4754703 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4923001 | SERVIÇO DE TÁXI |
| 5829800 | EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |



| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 7320300 | PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA |
| 1413401 | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4662100-4693100), 01/07/2010 - (4664800-4647801-5829800-4645101), 01/10/2010 - (1413401-4645103-4645102-1413402), 29/08/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/08/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G G MARTINS
CNPJ: 45.530.507/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:08 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **BD8C.BB24.9061.0C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00008185952023

Validade: 20/12/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---------------------------------|
| CNPJ: 45.530.507/0001-95 | Inscrição Municipal: 3682411111 |
| Razão Social: G G MARTINS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 452000500 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: AVENIDA NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS | |
| Número: 7 | Complemento: SALA 102 |
| Bairro: PONTA D AREIA | |
| Município: SAO LUIS – MA | CEP: 65077300 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de agosto de 2023 às 09:45**, sob o código de autenticidade nº **BC4B1159804C35ECC5577A8A6E162EC0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal de Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luis, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luis angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF":

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

fcc



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Tributária Municipal
e Fazendas



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.530.507/0001-95
Razão Social: G G MARTINS
Endereço: AV UM 100 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080320042491595372

Informação obtida em 18/08/2023 12:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: G G MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.530.507/0001-95

Certidão nº: 22730801/2023

Expedição: 25/05/2023, às 17:01:16

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G G MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.530.507/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|--|------------------------------|--------------------|
| 3682411111 | 45.530.507/0001-95 | 92120232814801 |
| RAZÃO SOCIAL G G MARTINS | | |
| NOME FANTASIA EL SHADAY COMERCIO E SERVICOS | | |
| LOCALIZAÇÃO AV UM LOJA Nº 100, BEQUIMAO 65062190 -SAO LUIS-MA | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | |

CNAE Principal e Secundários

- 452000500 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
61078D815C11AA5B34E1812A12D41F7A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2023 17:53:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G G MARTINS**
CNPJ: **45.530.507/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **GUTEMBERG GALVAO MARTINS**

CPF: **494.029.943-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GUTEMBERG GALVAO MARTINS, CPF 494.029.943-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h57min02 do dia 23/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7LL5.28FX.R8EA.DEQV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 39.974.212/0001-05, com sede na AVE DOS FRANCESES, Nº 36- LETRA B LOJA 4, SANTO ANTONIO, SÃO LUÍS/MA, por intermédio do seu representante o Sr. WALTER CARLOS CUNHA JUNIOR, RG nº. 0219011622002-6 SSP/MA e CPF nº 006.237.283-11, DECLARA que a empresa **G MARTINS**, estabelecida na Av. Um, 100, Bequimão, 65.062-190, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.530.507/0001-95, forneceu equipamentos e suprimentos em geral, declaramos, ainda, que todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | DESKTOP COMPLETO Especificação : processador; 9 geração, 04 núcleos, frequência 3.70 GHz; cache 8 mb, ddr4 gráfico UHD graphics 630; socket FCLGA1151, memória; ddr4 8 gb. | UNIDADE | 50 |
| 2 | DESKTOP COMPLETO 2 Especificação : processador; 9 geração, 06 núcleos, frequência 3.0 GHz, cache 9MB, ddr4, gráfico UHD graphics 630; socket FCLGA1151, memória; ddr4 8gb ram. | UNIDADE | 30 |
| 3 | NOTEBOOK 1 INTEL CORE I 5 Especificação : intel core i5 8565U 3.9 GHz placa de vídeo integrada intel uhd graphics 620, memória de 8gb ddr4. | UNIDADE | 20 |
| 4 | NOTEBOOK 2 Especificação : intel core i3 3.9 GHz placa de vídeo integrada intel uhd graphics 620, memória de 8 gb ddr4, expansível, ssd 240gb (5400 rpm). | UNIDADE | 10 |
| 5 | IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão, Digitalização e Cópia, Pannel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas , Processador com no mínimo 500 MHz , Memória padrão de no mínimo de 512MB , Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA , Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas , Fonte de alimentação: 110V / 220 , Deverá possuir Certificação Energy Start. Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta , Resolução mínima 1200 x 1200 dpi , Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3 , Impressão Duplex embutido , Impressão Via USB (Pen Drive) ,Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4 , Resolução mínima de 600 x 600 dpi , Cópia duplex embutido. Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA , Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto , Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi , Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi , Destino | UNIDADE | 20 |

WALTER CARLOS
CUNHA
JUNIOR:0062372
8311

Assinado de forma
digital por WALTER
CARLOS CUNHA
JUNIOR:00623728311
Dados: 2023.01.10
14:36:22 -03'00'

| | | | |
|---|--|---------|----|
| | <p>da digitalização: Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS); 6. Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single- page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF , Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas. Pelo menos duas entradas para papel , Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado , Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m² 6. ADF. Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior. Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas ,Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752. Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil.</p> | | |
| 6 | <p>IMPRESSORA DE GRANDE PORTE Cópia A4: Até 35 com Carta: Até 36 cpm Taxa de Zoom 25 - 400% Resolução de Cópia 600x600dpi. Cópia Duplex Automática Cópias Múltiplas 1 - 9999 páginas Velocidade de Digitalização Duplex: Até 60 ipm; Simples: Até 35 ipm Método 3ch Módulo CIS Digital Resolução Ótica: 1200x1200dpi Avançado: 4800x4800dpi Compatibilidade Windows: TWAIN; WIA; Mac: TWAIN; ICDM; Linux: SANE Digitalizar para HDD (pasta compartilhada);E-mail; FTP; SMB; USB; Cliente (NetScan) Compatibilidade FAX ITU- G3/Super G3 Velocidade 33.6kbps Resolução Padrão: 203x98dpi Foto: 203x196dpi Super Fino: 300x300dpi Ultra Fino: 600x600dpi Memória HDD Compartilhado Dial Auto Sim Discagem Rápida 500 locais Capacidade de Entrada Bandeja para 550 folhas</p> | UNIDADE | 10 |
| 7 | <p>Capacidade de Entrada Bandeja Padrão: 550 folhas Bandeja Multiuso: 100 folhas Capacidade ADF: 50 folhas Tipos de Mídia Papel (Comum, fino, bond, perfurado, pré- impresso, reciclado, timbrado, grosso, colorido), Arquivo, Envelope, Etiqueta, Cartolina, Cotton Peso do Papel Suportado Bandeja Padrão: 60 - 163 g/m² Bandeja Multiuso: 60 - 220 g/m² Capacidade de Saída 500 Folhas Tamanho da Mídia (bandeja multiuso) Mínimo: 76,2x127mm Máximo: 216x356mm Tipo ADF DSDF: Alimentador de Documentos com Dupla Digitalização Processador 1 GHz (Dual Core) Conexão O-Speed USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Airprint/Samsung Mobile Print/Google Cloud Print Sim/Sim/Sim Memória 1GB Sistema Operacional Compatível Windows XP (32 e 64 bit), Windows Vista (32 e 64 bit), Windows 2003 Server (32 e 64 bit), Server 2008 (32 e 64 bit), Windows 7 (32 e 64 bits), 2008 Server R2 (64 bits), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 8.1 (32 e 64 bit), 2012 Server(64 bits), 2012 Server R2 (64 bits) Linux; UNIX Mac OS: X 10,5-10,9 Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado 2.000 - 10.000 páginas Ciclo de Trabalho Mensal Suportado Até</p> | | |

WALTER CARLOS CUNHA JUNIOR:0062372 8311

Assinado de forma digital por WALTER CARLOS CUNHA JUNIOR:00623728311 Dados: 2023.01.10 14:36:37 -03'00'

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | 200.000 páginas. Consumo de Energia Modo Normal: menos de 900 W Modo Pronto: menos de 30 W Modo de Economia de Energia: 1,8 W Desativado: 0,45 W MLT- D303E Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 40.000 páginas) MLT- R303 Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 100.000 páginas Conteúdo da Caixa: Multifuncional Samsung Smart ProXpress M4580FX Cabo Alimentação CD Do Software Manual de Instalação Rápida Unidade de Imagem Toner Inicial NÃO acompanha USB Informação Adicionais Dimensões do Produto 53,09 x 54,36 x 64,77 cm(LxPxA) Peso do Produto 32 kg Dimensões da Caixa 72,90 x 61,47 x 83,31 cm(LxPxA) Peso da Caixa 38,5 kg | | |
| 8 | IMPRESSORA PLOTTER impressora plotter mínimo 91cm (36 ") até ao, tela de touch screen para navegações dos menus e operações, memória de 1 gb, conexão interfaces (padrão) gigabit ethernet (1000 base-t), certificada para usb 2.0 de alta velocidade e wi-fi, compatibilidade com dispositivos moveis, sistema e aplicativos para impressão e suporte para variadas extensões de arquivos e linguagem de impressão, gramatura 60 a 280 g/m2 (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m2 (bandeja de entrada) tecnologia jato de tinta térmica, com tipos de tinta com base em corantes (c, m ,v) e pigmentos (k), resolução de até 2400 x 1200 dpi otimizados com entrada 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado. manuseio alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático com devidos suprimentos de reposição e cartuchos de tintas com devido refil | UNIDADE | 10 |
| 9 | GABINETE ATX COM FONTE Cor: Preto (Frontal Black Piano), – Dimensões: 42cm x 18cm x 38cm(AxLxP), – Tipo de Placa Mãe: ATX e micro ATX, – Slots de Expansão 7, – Baias: 4, – Posição de Montagem da Fonte: horizontal, – Estrutura reforçada, I / O Painel: 2 x USB 1.1, – Saída de áudio | UNIDADE | 10 |
| 10 | SSD Capacidade: 500GB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm Tecnologia de armazenamento (SSD)240GB - Capacidade: 240B, Dados do cache 46MB, Interfaces SATA , Aplicações PC E NOTEBOOK | UNIDADE | 10 |
| 11 | PONTO BIOMÉTRICO Certificado pelo INMETRO - Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813 - Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais -Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI - Senha: identificação de usuários através de senha numérica Compartimento de Bobina - Capacidade para bobinas de até 400 m - Mínimo 5.000 tickets por bobina de 400 m Mecanismo Impressor Corte do Papel - Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de Impressão - 100 mm/s Interface de Comunicação - 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa - 2x USB 2.0 Display - Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4". Tela resistiva sensível ao toque Alimentação elétrica - Bivolt: 110/220 V | UNIDADE | 1 |
| 12 | ESTABILIZADOR: 300W | UNIDADE | 30 |
| 13 | ESTABILIZADOR 500WATT BIVOLT 115V/2020 | UNIDADE | 80 |

WALTER
CARLOS CUNHA
JUNIOR;0062372
8311

Assinado de forma
digital por WALTER
CARLOS CUNHA
JUNIOR;00623728311
Dados: 2023.01.10
14:36:53 -03'00'



| | | | |
|----|---|---------|-----|
| 14 | NOBREAK 600VA/300WATT BIVOLT 115V/220 | UNIDADE | 50 |
| 15 | NOBREAK 1500/980 WATT BIVOLT 115/2020 | UNIDADE | 80 |
| 16 | KIT DE LIMPEZA ANTIESTATICO GERAL Composição do Kit , 01- Álcool Isopropílico 1 Litro, 01- Malha Dessoldadora Hikari 0,3mm, 01- Pinça Profissional Curva Antiestatica Yaxun, 01- Pulseira Antiestatica, 01- Escova Antiestatica | UNIDADE | 2 |
| 17 | BATERIA SELADA UP1213 12V 1,3ª Bateria de chumbo- ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. Conector tipo terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Tipo de terminal: Faston F187, Posição dos terminais: E, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 1.3 Ah, Resistência Interna: 92 mO (Plena Carga a 25 °C), Corrente de Curto Circuito: 26.0 A, Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A, Dimensões: 4,3 / 9,8 / 5,7 cm (Prof/Larg / Alt), Peso: 0,58 Kg. Capacidade: 20 horas - 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0,12 A - 10,5 V: 1.20 Ah/ 5 horas - 0,22 A - 10,5 V: 1.10 Ah/1 hora - 0,78 A - 9,6 V: 0.78 Ah/Auto-descarga 25 °C: Capacidade residual após 3 meses: 1%/Capacidade residual após 6 meses: 82 % / Capacidade residual após 12 meses: 64 %/Corrente Inicial (Cíclico): 0,325 A/Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V/Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V. Garantia: 12 meses. | UNIDADE | 50 |
| 18 | CABO DE AUDIO TIPO P2XP2 Especificações: Comprimento: 2 metros, Plug 3.5mm Estéreo projetado para PC / TV / MP3 / MP4 / iPod / iPad / Radio / Caixas de Som, Conexões: P2 Macho x P2 Macho, Pontas de metal resistente e inoxidável | UNIDADE | 50 |
| 19 | CONVERSOR HDMI VGA Especificações: HDMI formatos de entrada de vídeo 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Formatos de saída de vídeo VGA 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Saída de áudio 3.5 saída de Áudio/3.5 PARA R + | UNIDADE | 30 |
| 20 | CABO USB Material: Cobre + Resina Sintética, cor: Preto, plug: plugue Macho ao Macho B, comprimento: 3 m/118.11in, pacote Inclui: 1 * Cabo USB | UNIDADE | 100 |
| 21 | CABO HDMI LITE HDC 10218M. Comprimento do Cabo 4 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético . | UNIDADE | 100 |
| 22 | CABO HDMI LITE HDC 10218M Comprimento do Cabo 1,8 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético | UNIDADE | 50 |
| 23 | CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI para VGA com saída P2 de áudio. Adaptador novo chip que pode converter o sinal HDMI para o sinal analógico VGA com áudio digital. Ativar PC, DVD e outros dispositivos de entrada HDMI macho para ser ligado até o monitor do computador, Projetor ou outra tela | UNIDADE | 30 |
| 24 | CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contatos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede | UNIDADE | 100 |

WALTER CARLOS CUNHA JUNIOR:0062372 8311

Assinado de forma digital por WALTER CARLOS CUNHA JUNIOR:00623728311 Dados: 2023.01.10 14:37:11 -03'00'

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 25 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL E Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura. | UNIDADE | 15 |
| 26 | FORTE ATX COM CABOS 250W Potência: 250W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V | UNIDADE | 200 |
| 27 | FORTE MINI ATX COM CABOS 300W Potência 300W 24 Pinos Real, Voltagem: 115 ~ 230V. | UNIDADE | 150 |
| 28 | MEMORIA DDR2 Especificação : memoria ddr2 4g 600 mhz | UNIDADE | 50 |
| 29 | MEMORIA DDR4 8G Especificação : memoria ddr4 8G - 1.600 Mhz | UNIDADE | 50 |
| 30 | MEMORIA DDR4 8G - 1.866 MHZ Especificação : memoria ddr4 8g 1.600 mhz | UNIDADE | 50 |
| 31 | MEMORIA DDR4 8G - 2.133 Especificação : memoria ddr4 8g - 2.133 | UNIDADE | 50 |
| 32 | MEMORIA DDR4 8G - 2.667 Especificação : memoria ddr4 8g 2.667 Mhz | UNIDADE | 50 |
| 33 | MEMORIA DDR4 8G - 3.200 Especificação : memoria ddr4 8g - 3.200 mhz | UNIDADE | 50 |
| 34 | MOUSE OPTICO (PRETO) Especificação : mouse óptico usb, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi. | UNIDADE | 200 |
| 35 | CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA | UNIDADE | 100 |
| 36 | PLACA MÃE 1151 DDR4 Biostar Hi-Fi H77S parâmetros chip de áudio: Integrado Realtek alc892 >>, slots de memória: 4 x DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões: 30.5 x 22.0 cm, Tomada de alimentação: an 8-pin, pinos conector de alimentação Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe, cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1, Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 x slot gráfico PCI-E X16, 2 x slot PCI-E X1, slot PCI 2 x slots PCI, Interface SATA 4 x Interface SATA II; 2 x as interfaces SATA III, Interface de I/o, 8 x USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 x USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), | UNIDADE | 100 |

WALTER CARLOS
CUNHA
JUNIOR:006237283
11

Assinado de forma digital por
WALTER CARLOS CUNHA
JUNIOR:00623728311
Dados: 2023.01.10 14:37:32
+03'00'

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | Interface HDMI 1 × Interface HDMI, portas externas 1 × Interface DVI, 1 × Interface VGA, PS/2 interface PS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 × interface de rede RJ45, porta de áudio. | | |
| 37 | PROCESSADOR CORE I3 - 4170 CACHE 3MB 3.70GHZ LGA 1150 Especificação : número do processador: i3 - 4170; cache: 3 mb | UNIDADE | 10 |
| 38 | PROCESSADOR CORE I3 - 3240 CACHE 3 MB 3.40GHZ LGA 1155 Especificação : número do processador i3 - 3240; cache: 3mb | UNIDADE | 10 |
| 39 | PROCESSADOR CORE I3 - 7100 3.9 GHZ. Especificação : número do processador: i3 - 7100; cache: 3 mb | UNIDADE | 5 |
| 40 | PROCESSADOR I7, NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ. Especificação : 8 mb de cache, frequência mínima 3,2 GHz, frequência máxima 4,0 GHz lga 1150. | UNIDADE | 10 |
| 41 | PROCESSADOR I5, NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,5 GHZ. Especificação : cache de 6 mb, frequência mínima 3,5 GHz, frequência máxima 3,9 GHz, lga 1150. | UNIDADE | 10 |
| 42 | SCANNER DE MESA Especificação : tipo de digitalização: de mesa alimentador automático para 50 folhas (mínimo). funções de digitalização: digitalização frente e verso em passagem única. | UNIDADE | 10 |
| 43 | SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP cabo categoria 3,4,5 (maximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (máximo 100m) mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (maximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (maximo 100m), fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hz e consumo de energia maximo de 13,3W (220/50HZ) E dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm) | UNIDADE | 30 |
| 44 | SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 tipo cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciavel SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gigabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado , tipo slot de expansão SFP RAM 128 min. , voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm. | UNIDADE | 50 |
| 45 | SWITCH GERENCIÁVEL Portas; 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1000Base-X (SFP); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Capacidade comutação de até 136Gbit/s; Encaminhamento de até 101.2Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento Gerenciamento IPv4 e IPv6; Agendamento de ações ACLs • Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória | UNIDADE | 10 |

WALTER
CARLOS CUNHA
JUNIOR:006237
28311

Assinado de forma
digital por WALTER
CARLOS CUNHA
JUNIOR:00623728311
Dados: 2023.01.10
14:37:52 -03'00'

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); Memória para armazenamento de até 2 configurações além da default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; Suporte a SNMP; Configuração de fuso horário; Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); Até 4 domínios de Spanning Tree; Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; Port Security; | | |
| 46 | Configuração de grupos de portas protegidas; Private VLAN; Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; Auto MDI/MDIX; Configuração de Aging L2 Global; BPDU Protection; Unidirectional Link Detection (UDLD). System Utilities; Ping IPv4 e IPv6 | | |
| 47 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 Especificações: - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B; - Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps; - Padrão de Fixação 19"; - Suporta conexões de até 1000 Mbps; - Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS. | UNIDADE | 10 |
| 48 | PLACA DE VIDEO PADRÃO PCI EXPRESS, MÍNIMO VERSÃO 128 BITS, MEMORIA 2GB GDDR3 | UNIDADE | 30 |
| 49 | EQUIPAMENTO DE GPS ELA DE NO MÍNIMO 5", FREQUÊNCIA L1 (1575,42MHZ). Especificação : similar o processador de no mínimo 600 MHz, no máximo 300g (apresentar prospecto) OU SIMILAR, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 600MHZ, NO MÁXIMO 300G (APRESENTAR PROSPECTO) | UNIDADE | 10 |
| 50 | CABO HDMI Especificação : 1.4 de no mínimo 10 metros | UNIDADE | 20 |
| 51 | PENDRIVE - SD 64 GB Armazenamento de 64 gibabytes - desempenho - velocidade de leitura minina de 80MB/s; Dimensões aprox. 0,94 pol. x 1,25 pol. (24mmx32mmx2,1mm) temp. operacional-13 ° F(-25 ° C a 85 ° C); Temperatura de armazen. - 40° F a 185 ° F (-40° C a 85° C) Compatibilidade compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I; Segurança; chave de proteção de gravação incorporada impede a perda acidental de dados. GARANTIA | UNIDADE | 50 |
| 52 | CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK Compatível com tomadas convencionais 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de | UNIDADE | 20 |

WALTER
CARLOS CUNHA
JUNIOR:0062372
8311

Assinado de forma
digital por WALTER
CARLOS CUNHA
JUNIOR:00623728311
Dados: 2023.01.10
14:38:13 -03'00'

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | entrada: 100V - 240V AC; Voltagem de saída: 12V /15V /16V/18V/ 19V/ 20V, 4.5A Max 24V 3.75A Max; Compatível com: Acer, Compaq, Dell, Fujitsu, Hitachi, HP, IBM, NEC, Panasonic, Sony e Toshiba. | | |
| 53 | JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA. 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6; 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6; 06 Chaves torks: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4; 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6; 01 Chave Catraca; 08 Chaves de precisão: 50mm (Fenda: 3/32 - 1/8,Phillips: PH00 - PH0,Torks: T6 - T7 - T8 - T10); 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2;06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits:(Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3, Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3) | UNIDADE | 2 |
| 54 | MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE | UNIDADE | 2 |
| 55 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL 5W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBOOK | UNIDADE | 50 |
| 56 | ALICATE BICO FINO MEIA CANA 6 | UNIDADE | 2 |
| 57 | ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11 | UNIDADE | 2 |
| 58 | ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO | UNIDADE | 2 |
| 59 | TRENA A LASER 100M | UNIDADE | 2 |
| 60 | LANTERNA TÁTICA LED Especificação : lanterna tática led recarregável mini usb | UNIDADE | 2 |
| 61 | ADAPTADOR USB 5 GHZ AC | UNIDADE | 2 |
| 62 | ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 AD4 | UNIDADE | 50 |
| 63 | PLACA DE REDE RJ45 | UNIDADE | 50 |
| 64 | KIT ANTIESTÁTICO incluso: 1 manta antiestática 2 camadas 0,30 x 0,50m cor cinza azul conexões para aterramento e selo esd safe; 1 cabo de aterramento duplo jack; 1 pulseira antiestática com fio | UNIDADE | 2 |
| 65 | JOGO DE PINCEIS Especificação : tamanho: 12mm, 19mm, 25mm, 38mm e 50mm | UNIDADE | 2 |
| 66 | LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML | UNIDADE | 2 |
| 67 | BATERIA MODELO CR 2032 | UNIDADE | 100 |
| 68 | DESENCAPADOR DE CABOS UNIVERSAL, 9PO, PRETO. | UNIDADE | 2 |
| 69 | TECLADO USB teclado para microcomputador PC/ATX, cor preta, padrao abnt-2, conector padrao usb, com teclas de funcao na posicao horizontal, com no minimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista | UNIDADE | 100 |
| 70 | MONITOR LED 19 POLEGADAS, widescreen anti reflexo, (16:9) 16 milhões de cores, suporte de 10cm de altura com regulagens, utilização nas posições vertical e horizontal, com resolução de 1920 x 1080 - 60 Hz; pedestal incluso; conexões: HDMI e VGA; voltagem: bivolt; cor: preto; garantia mínima: 12 (doze) meses | UNIDADE | 25 |

WALTER CARLOS
CUNHA
JUNIOR:0062372
8311

Assinado de forma digital
por WALTER CARLOS
CUNHA
JUNIOR:00623728311
Dados: 2023.01.10
14:38:35 -03'00'

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 71 | ROTEADOR com 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps; com 5 antenas ou mais sendo 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz, Velocidades Wireless de 450Mbps(2.4GHz); compatíveis com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux | UNIDADE | 10 |
|----|--|---------|----|

São Luís/MA, 10 de janeiro de 2023.

WALTER CARLOS
CUNHA
JUNIOR:0062372831
1

Assinado de forma digital por
WALTER CARLOS CUNHA
JUNIOR:00623728311
Dados: 2023.01.10 14:39:00
-03'00'

Nome: WALTER CARLOS CUNHA JUNIOR

Cédula de identidade/órgão emissor: 0219011622002-6 SSP/MA

CPF: 006.237.283-11

Cargo/Função: Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

CONTRATO Nº 240/2023



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.

PROCESSO Nº 101/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: G G MARTINS.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA G G MARTINS, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G G MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95, com sede na AV Nina Rodrigues/Rua das Verbenas, EDIF: Centro Comercial Península Mall, Nº 7, Sala 102, CEP: 65.077-300, Bairro: Ponta D'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **GUTEMBERG GALVÃO MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000046579395-9 SSP/MA e CPF nº 494.029.943-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2023** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

| MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
| 1 | ADAP WIRELESS 300MBPS | 15 | UN | TP-LINK | R\$ 83,76 | R\$ 1.256,40 |
| 2 | ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA DE MESA | 2 | UN | BRASFORMA | R\$ 92,29 | R\$ 184,58 |
| 3 | BATERIA SELADA 12V 7A | 2 | UN | INTELBRAS | R\$ 89,97 | R\$ 179,94 |
| 4 | CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR | 5 | CX | MD9 | R\$ 11,62 | R\$ 58,10 |
| 5 | CABO EXTENSOR USB 3.0 | 5 | CX | GOLDENTEC | R\$ 24,56 | R\$ 122,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|------------------------------------|---|----|-----|-------------|--------------|----------------------|
| 6 | CABO HDMI 1,80M | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 17,72 | R\$ 88,60 |
| 7 | CABO VGA (MONITOR) | 10 | CX | GOLDENTEC | R\$ 27,62 | R\$ 276,20 |
| 8 | CAIXA DE SOM 4 RMS | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 75,66 | R\$ 378,30 |
| 9 | CARREGADOR DE PILHA E BATERIA | 2 | CX | ELGIN | R\$ 84,40 | R\$ 168,80 |
| 10 | CARREGADOR P/ NOTEBOOK 65W | 5 | UN | ELGIN | R\$ 147,24 | R\$ 736,20 |
| 11 | CARTAO DE MEMORIA 16GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 40,24 | R\$ 201,20 |
| 12 | CARTAO DE MEMORIA 32GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 44,33 | R\$ 221,65 |
| 13 | CARTAO DE MEMORIA 4GB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 21,35 | R\$ 213,50 |
| 14 | CARTAO DE MEMORIA 8GB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 27,94 | R\$ 279,40 |
| 19 | HD EXTERNO 01 TB 2.5 USB 3.0 | 5 | UN | SEBKO | R\$ 398,79 | R\$ 1.993,95 |
| 22 | MODEM ROTEADOR WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 453,25 | R\$ 2.266,25 |
| 23 | MOUSE SEM FIO | 10 | UN | GOLDENTEC | R\$ 53,64 | R\$ 536,40 |
| 24 | MOUSE USB | 10 | UN | IBYTE | R\$ 17,61 | R\$ 176,10 |
| 25 | NOBREAK 1000W | 10 | UN | SMS | R\$ 893,66 | R\$ 8.936,60 |
| 27 | PENDRIVE 32GB USB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 30,39 | R\$ 303,90 |
| 28 | PENDRIVE 4GB USB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 11,66 | R\$ 116,60 |
| 30 | PLACA REDE WIRELESS 300MBPS | 10 | UN | GOLDENTEC | R\$ 176,15 | R\$ 1.761,50 |
| 69 | REFIL TINTA L3150 AMARELO | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| 70 | REFIL TINTA L3150 AZUL | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| 71 | REFIL TINTA L3150 PRETO | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| 72 | REFIL TINTA L3150 VERMELHO | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 23.514,17 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | | | | | |
| 15 | ESTABILIZADOR 1000VA | 10 | UN | SMS | R\$ 637,61 | R\$ 6.376,10 |
| 16 | ESTABILIZADOR 300W | 10 | UN | SMS | R\$ 533,41 | R\$ 5.334,10 |
| 17 | ESTABILIZADOR 500VA | 5 | UN | SMS | R\$ 583,92 | R\$ 2.919,60 |
| 31 | ROTEADOR 4SAIDA 300MBPS | 10 | UN | TP-LINK | R\$ 309,16 | R\$ 3.091,60 |
| 33 | TECLADO E MOUSE SEM FIO | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 102,34 | R\$ 1.023,40 |
| 34 | TECLADO SUPER USB MULTIMIDIA COM 7 TECLAS DE ATALHOS COMPATIVEL COM WINDOWS 7, ME, 2000, XP, VISTA, COR PRETO | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 123,31 | R\$ 1.233,10 |
| 36 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / SEM MONITOR / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 10 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.517,24 | R\$ 15.172,40 |
| 37 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 15" / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 5 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.886,37 | R\$ 9.431,85 |
| 38 | COMPUTADOR DE MESA I3 / 1TBHD / 4GBRAM / TELA 19" | 5 | UN | STRONG TECH | R\$ 2.075,26 | R\$ 10.376,30 |
| 40 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/TTRAS 10 FOLHAS + CARTÃO 220V | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 614,21 | R\$ 3.071,05 |
| 41 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/ AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS + CARTÃO/CAPACIDADE DE 44 LITROS 220V | 2 | UND | MULTILASER | R\$ 3.458,50 | R\$ 6.917,00 |
| 42 | IMPRESSORA LASER + CARTÚCHO 2600 PAGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400 X 600 DPI, DÚPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO) | 2 | UN | BROTHER | R\$ 4.159,75 | R\$ 8.319,50 |
| 43 | MONITOR 19" LED | 2 | UN | LG | R\$ 655,75 | R\$ 1.311,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

| | | | | | | |
|--------------------|--|---|-----|-------------|-------------|----------------------|
| 44 | MONITOR 22" LED | 2 | UN | LG | RS 786,81 | RS 1.573,62 |
| 45 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: ISO ATÉ 8 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: ISO: ATÉ 5,5 PPM | 2 | UN | EPSON | RS 1.805,17 | RS 3.610,34 |
| 46 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO + GARRAFAS DE TINTA PRETA T664120 GARRAFA DE TINTA CIANO T664220 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T664320 GARRAFA DE TINTA AMARELA T664420 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NORMAL | 2 | UN | EPSON | RS 1.747,02 | RS 3.494,04 |
| 47 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE | 2 | UN | BROTHER | RS 2.950,49 | RS 5.900,98 |
| 53 | NOTEBOOK I3 - 500GBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 2 | UN | SAMSUNG | RS 2.834,99 | RS 5.669,98 |
| 54 | NOTEBOOK I5 - 1TBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 2 | UN | SAMSUNG | RS 3.271,38 | RS 6.542,76 |
| 55 | NOTEBOOK I7 - 1TBHD / 8GBRAM / TELA 15" | 2 | UN | SAMSUNG | RS 3.576,64 | RS 7.153,28 |
| 62 | COMPUTADOR COMPLETO FÁCIL INTEI CORE I3 4GB HD, 500GB MONITOR 19" HDMI LED TECLADO E MOUSE. | 5 | UND | STRONG TECH | RS 2.484,68 | RS 12.423,40 |
| TOTAL | | | | | | RS 120.945,90 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 144.460,07 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E N° 013/2023

P.A: N° 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 144.460,07 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, Agência nº: 3958 e conta nº: 000004012-8.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 118

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Código da ficha: 1326

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Unidade: 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Funcional: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1424

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Funcional: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1481

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Funcional: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Ficha : 106

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional : 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 161

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Funcional : 04.122.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCOS

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1331

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Unidade : 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Funcional : 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1362

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional : 18.122.0003.2077.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1430
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO
Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO
Funcional : 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos



Ficha : 1488
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO
Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO
Funcional : 15.451.0005.2410.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1489
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO
Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO
Funcional : 15.451.0005.2410.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.749 Outras vinculações de transferências

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

GUTEMBERG GALVAO Assinado de forma digital por
GUTEMBERG GALVAO
MARTINS:4940299430 MARTINS:49402994300
0 Dados: 2023.08.04 14:54:39
-03'00'

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
CONTRATANTE

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS
G G MARTINS
CONTRATADO



TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CONTRATO Nº 241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.
PROCESSO Nº 101/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: G G MARTINS.



TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA G G MARTINS, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55, neste ato, representada por **JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G G MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95, com sede na AV Nina Rodrigues/Rua das Verbenas, EDIF: Centro Comercial Península Mall, Nº 7, Sala 102, CEP: 65.077-300, Bairro: Ponta D'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **GUTEMBERG GALVÃO MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000046579395-9 SSP/MA e CPF nº 494.029.943-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

| MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----|------|-----------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
| 1 | ADAP WIRELESS 300MBPS | 10 | UN | TP-LINK | R\$ 83,76 | R\$ 837,60 |
| 2 | ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA DE MESA | 2 | UN | BRASFORMA | R\$ 92,29 | R\$ 184,58 |
| 3 | BATERIA SELADA 12V 7A | 5 | UN | INTELBRAS | R\$ 89,97 | R\$ 449,85 |
| 4 | CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR | 15 | CX | MD9 | R\$ 11,62 | R\$ 174,30 |
| 5 | CABO EXTENSOR USB 3.0 | 10 | CX | GOLDENTEC | R\$ 24,56 | R\$ 245,60 |
| 6 | CABO HDMI 1,80M | 10 | UN | GOLDENTEC | R\$ 17,72 | R\$ 177,20 |
| 7 | CABO VGA (MONITOR) | 15 | CX | GOLDENTEC | R\$ 27,62 | R\$ 414,30 |
| 8 | CAIXA DE SOM 4 RMS | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 75,66 | R\$ 378,30 |
| 9 | CARREGADOR DE PILHA E BATERIA | 5 | CX | ELGIN | R\$ 84,40 | R\$ 422,00 |
| 10 | CARREGADOR P/ NOTEBOOK 65W | 10 | UN | ELGIN | R\$ 147,24 | R\$ 1.472,40 |

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|--------------|---|----|-----|-----------------|------------|----------------------|
| 14 | CARTAO DE MEMORIA 8GB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 27,94 | R\$ 279,40 |
| 18 | EXTENSÃO TRIPOLAR | 3 | CX | FORCE LINE | R\$ 37,14 | R\$ 111,42 |
| 19 | HD EXTERNO 01TB 2.5 USB 3.0 | 5 | UN | SEBKO | R\$ 398,79 | R\$ 1.993,95 |
| 20 | HD SATA 01TB 7200RPM | 3 | UN | WESTERN DIGITAL | R\$ 516,49 | R\$ 1.549,47 |
| 21 | MODEM ADSL+2 TP-LINK TD8816 | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 262,74 | R\$ 1.313,70 |
| 22 | MODEM ROTEADOR WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 453,25 | R\$ 2.266,25 |
| 23 | MOUSE SEM FIO | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 53,64 | R\$ 268,20 |
| 24 | MOUSE USB | 10 | UN | IBYTE | R\$ 17,61 | R\$ 176,10 |
| 26 | PENDRIVE 16GB USB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 22,21 | R\$ 222,10 |
| 28 | PENDRIVE 4GB USB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 11,66 | R\$ 116,60 |
| 30 | PLACA REDE WIRELESS 300MBPS | 20 | UN | GOLDENTEC | R\$ 176,15 | R\$ 3.523,00 |
| 33 | TECLADO E MOUSE SEM FIO | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 102,34 | R\$ 1.023,40 |
| 34 | TECLADO SUPER USB MULTIMIDIA COM 7 TECLAS DE ATALHOS COMPATIVEL COM WINDOWS 7, ME, 2000, XP. VISTA, COR PRETO | 15 | UN | MULTILASER | R\$ 123,31 | R\$ 1.849,65 |
| 35 | TECLADO USB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 40,24 | R\$ 402,40 |
| 69 | REFIL TINTA L3150 AMARELO | 20 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 1.528,60 |
| 70 | REFIL TINTA L3150 AZUL | 20 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 1.528,60 |
| 71 | REFIL TINTA L3150 PRETO | 20 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 1.528,60 |
| 72 | REFIL TINTA L3150 VERMELHO | 20 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 1.528,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 25.966,17 |

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|------|---|-----|------|-------------|--------------|---------------|
| 15 | ESTABILIZADOR 1000VA | 10 | UN | SMS | R\$ 637,61 | R\$ 6.376,10 |
| 16 | ESTABILIZADOR 300W | 20 | UN | SMS | R\$ 533,41 | R\$ 10.668,20 |
| 17 | ESTABILIZADOR 500VA | 5 | UN | SMS | R\$ 583,92 | R\$ 2.919,60 |
| 25 | NOBREAK 1000W | 15 | UN | SMS | R\$ 893,66 | R\$ 13.404,90 |
| 31 | ROTEADOR 4SAIDA 300MBPS | 10 | UN | TP-LINK | R\$ 309,16 | R\$ 3.091,60 |
| 32 | ROUTER BOARD 951G-2HND,128MB,600MHZ,5-GBIT,USB,1WATT,LV4,2,4GHZ WIRELESS | 10 | UN | FURUKAWA | R\$ 569,38 | R\$ 5.693,80 |
| 36 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / SEM MONITOR / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 10 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.517,24 | R\$ 15.172,40 |
| 37 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 15" / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 15 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.886,37 | R\$ 28.295,55 |
| 38 | COMPUTADOR DE MESA I3 / 1TBHD / 4GBRAM / TELA 19" | 10 | UN | STRONG TECH | R\$ 2.075,26 | R\$ 20.752,60 |
| 39 | DATA SHOW / PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 | 5 | UN | RICOH | R\$ 1.762,23 | R\$ 8.811,15 |
| 40 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/TIRAS 10 FOLHAS + CARTÃO 220V | 3 | UN | MULTILASER | R\$ 614,21 | R\$ 1.842,63 |
| 41 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/ AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS + CARTÃO/CAPACIDADE DE 44 LITROS 220V | 2 | UND | MULTILASER | R\$ 3.458,50 | R\$ 6.917,00 |
| 42 | IMPRESSORA LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400 X 600 DPI, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO) | 5 | UN | BROTHER | R\$ 4.159,75 | R\$ 20.798,75 |
| 43 | MONITOR 19" LED | 6 | UN | LG | R\$ 655,75 | R\$ 3.934,50 |
| 44 | MONITOR 22" LED | 5 | UN | LG | R\$ 786,81 | R\$ 3.934,05 |
| 45 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: ISO ATÉ 8 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: ISO: ATÉ 5,5 PPM | 3 | UN | EPSON | R\$ 1.805,17 | R\$ 5.415,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|-----------------|-------------|----------------------|
| 46 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO + GARRAFAS DE TINTA PRETA T664120 GARRAFA DE TINTA CIANO T664220 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T664320 GARRAFA DE TINTA AMARELA T664420 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NORMAL | 3 | UN | EPSON | RS 1.747,02 | RS 5.241,06 |
| 47 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE | 3 | UN | BROTHER | RS 2.950,49 | RS 8.851,47 |
| 48 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS | 3 | UN | BROTHER | RS 3.265,49 | RS 9.796,47 |
| 49 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 30/32 PPM, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS, IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI | 3 | UN | BROTHER | RS 3.373,41 | RS 10.120,23 |
| 50 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE, MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL | 3 | UN | BROTHER | RS 3.191,23 | RS 9.573,69 |
| 51 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA/CABO USB INCLUSO/CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4/01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS/ | 2 | UN | HP | RS 1.427,99 | RS 2.855,98 |
| 52 | NOTEBOOK DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 14" | 5 | UN | SAMSUNG | RS 2.322,12 | RS 11.610,60 |
| 53 | NOTEBOOK I3 - 500GBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 4 | UN | SAMSUNG | RS 2.834,99 | RS 11.339,96 |
| 54 | NOTEBOOK I5 - 1TBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 4 | UN | SAMSUNG | RS 3.271,38 | RS 13.085,52 |
| 55 | NOTEBOOK I7 - 1TBHD / 8GBRAM / TELA 15" | 4 | UN | SAMSUNG | RS 3.576,64 | RS 14.306,56 |
| 56 | SCANNER, - DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLES: ATÉ 24 PPM/ DUPLEX: ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, - CONVERSOR PDF INCLUÍDO, - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, - REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO. | 2 | UN | EPSON | RS 2.882,89 | RS 5.765,78 |
| 57 | TABLET : REDE: LTE4G, 8CORE 2.1 GHZ, MEMÓRIA 32 GB EXP., GPS, ANDROID 11, DISPLAY 8.7 (1340X800), FOTO 8MPX, VÍDEO FULL HD | 5 | UN | SAMSUNG | RS 1.375,90 | RS 6.879,50 |
| 60 | TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1500W - M&M | 2 | UN | TECH MAX | RS 210,61 | RS 421,22 |
| 61 | LEITOR BIOMÉTRICO | 3 | UND | DIGITAL PERSONA | RS 418,15 | RS 1.254,45 |
| 62 | COMPUTADOR COMPLETO FÁCIL INTEI CORE I3 4GB HD, 500GB MONITOR 19" HDMI LED TECLADO E MOUSE. | 10 | UND | STRONG TECH | RS 2.484,68 | RS 24.846,80 |
| 63 | NOBREAK INTELBRAS XNB 720VA 4 TOMADAS PRETO | 20 | UND | INTELBRAS | RS 691,32 | RS 13.826,40 |
| TOTAL | | | | | | RS 307.804,03 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 333.770,20 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 333.770,20 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, Agência nº: 3958 e conta nº: 000004012-8.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 735

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos

Ficha: 736

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Ficha: 737

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

Ficha: 738

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Ficha: 847

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 848

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Ficha: 849

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Ficha: 850

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

Ficha: 493

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Ficha: 588

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Funcional: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Ficha: 625

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Funcional: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 629

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Funcional: 12.366.0014.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 509

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.550 Transferência do Salário-Educação

Ficha: 518

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0014.2013.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.551 Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Ficha : 498

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0003.212.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 513

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.550 Transferência do Salário-Educação

Ficha : 520

Poder : 02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional : 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Ficha : 592
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Funcional : 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 613
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Funcional : 12.365.0014.2012.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|---|
| MODALIDADE P.E Nº 013/2023 P.A: Nº 101/2023 FLS: _____ _____ RUBRICA |
|---|

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

GUTEMBERG GALVAO Assinado de forma digital por
MARTINS:4940299430 GUTEMBERG GALVAO
0 MARTINS:49402994300
Dados: 2023.08.04 14:51:25 -03'00'

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS
G G MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E N° 013/2023 |
| P.A: N° 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CONTRATO N° 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2023.

PROCESSO N° 101/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: G G MARTINS.

**TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA G G
MARTINS, E DO OUTRO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por **ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO**, RG n° 55748196-1, CPF n° 621.386.853-49, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G G MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.530.507/0001-95, com sede na AV Nina Rodrigues/Rua das Verbenas, EDIF: Centro Comercial Península Mall, N° 7, Sala 102, CEP: 65.077-300, Bairro: Ponta D'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **GUTEMBERG GALVÃO MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade n° 000046579395-9 SSP/MA e CPF n° 494.029.943-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2023** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos

| MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
| 1 | ADAP WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 83,76 | R\$ 418,80 |
| 2 | ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA DE MESA | 1 | UN | BRASFORMA | R\$ 92,29 | R\$ 92,29 |
| 3 | BATERIA SELADA 12V 7A | 1 | UN | INTELBRAS | R\$ 89,97 | R\$ 89,97 |
| 4 | CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR | 5 | CX | MD9 | R\$ 11,62 | R\$ 58,10 |
| 5 | CABO EXTENSOR USB 3.0 | 5 | CX | GOLDENTEC | R\$ 24,56 | R\$ 122,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|----|-----|-----------------|------------|---------------------|
| 6 | CABO HDMI 1,80M | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 17,72 | R\$ 88,60 |
| 7 | CABO VGA (MONITOR) | 10 | CX | GOLDENTEC | R\$ 27,62 | R\$ 276,20 |
| 8 | CAIXA DE SOM 4 RMS | 4 | UN | GOLDENTEC | R\$ 75,66 | R\$ 302,64 |
| 9 | CARREGADOR DE PILHA E BATERIA | 2 | CX | ELGIN | R\$ 84,40 | R\$ 168,80 |
| 10 | CARREGADOR P/ NOTEBOOK 65W | 3 | UN | ELGIN | R\$ 147,24 | R\$ 441,72 |
| 11 | CARTAO DE MEMORIA 16GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 40,24 | R\$ 201,20 |
| 12 | CARTAO DE MEMORIA 32GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 44,33 | R\$ 221,65 |
| 13 | CARTAO DE MEMORIA 4GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 21,35 | R\$ 106,75 |
| 14 | CARTAO DE MEMORIA 8GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 27,94 | R\$ 139,70 |
| 19 | HD EXTERNO 01TB 2.5 USB 3.0 | 3 | UN | SEBKO | R\$ 398,79 | R\$ 1.196,37 |
| 20 | HD SATA 01TB 7200RPM | 2 | UN | WESTERN DIGITAL | R\$ 516,49 | R\$ 1.032,98 |
| 21 | MODEM ADSL+2 TP-LINK TD8816 | 2 | UN | TP-LINK | R\$ 262,74 | R\$ 525,48 |
| 23 | MOUSE SEM FIO | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 53,64 | R\$ 268,20 |
| 24 | MOUSE USB | 5 | UN | IBYTE | R\$ 17,61 | R\$ 88,05 |
| 26 | PENDRIVE 16GB USB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 22,21 | R\$ 111,05 |
| 30 | PLACA REDE WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 176,15 | R\$ 880,75 |
| 69 | REFIL TINTA L3150 AMARELO | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| 70 | REFIL TINTA L3150 AZUL | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| 71 | REFIL TINTA L3150 PRETO | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| 72 | REFIL TINTA L3150 VERMELHO | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 8.360,70 |

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|------|---|-----|------|-------------|--------------|--------------|
| 15 | ESTABILIZADOR 1000VA | 10 | UN | SMS | R\$ 637,61 | R\$ 6.376,10 |
| 16 | ESTABILIZADOR 300W | 10 | UN | SMS | R\$ 533,41 | R\$ 5.334,10 |
| 17 | ESTABILIZADOR 500VA | 5 | UN | SMS | R\$ 583,92 | R\$ 2.919,60 |
| 25 | NOBREAK 1000W | 10 | UN | SMS | R\$ 893,66 | R\$ 8.936,60 |
| 31 | ROTEADOR 4SAIDA 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 309,16 | R\$ 1.545,80 |
| 33 | TECLADO E MOUSE SEM FIO | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 102,34 | R\$ 1.023,40 |
| 34 | TECLADO SUPER USB MULTIMIDIA COM 7 TECLAS DE ATALHOS COMPATIVEL COM WINDOWS 7, ME, 2000, XP, VISTA, COR PRETO | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 123,31 | R\$ 616,55 |
| 35 | TECLADO USB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 40,24 | R\$ 201,20 |
| 36 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / SEM MONITOR / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 1 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.517,24 | R\$ 1.517,24 |
| 37 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 15" / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 1 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.886,37 | R\$ 1.886,37 |
| 38 | COMPUTADOR DE MESA I3 / 1TBHD / 4GBRAM / TELA 19" | 1 | UN | STRONG TECH | R\$ 2.075,26 | R\$ 2.075,26 |
| 39 | DATA SHOW / PROJETER MULTIMÍDIA 3200 | 1 | UN | RICOH | R\$ 1.762,23 | R\$ 1.762,23 |
| 45 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: ISO ATÉ 8 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: ISO: ATÉ 5,5 PPM | 2 | UN | EPSON | R\$ 1.805,17 | R\$ 3.610,34 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| | | | | | | |
|--------------------|--|---|----|---------|--------------|----------------------|
| 47 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE | 1 | UN | BROTHER | R\$ 2.950,49 | R\$ 2.950,49 |
| 51 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA/CABO USB INCLUSO/CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4/01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS/ | 1 | UN | HP | R\$ 1.427,99 | R\$ 1.427,99 |
| 52 | NOTEBOOK DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 14" | 1 | UN | SAMSUNG | R\$ 2.322,12 | R\$ 2.322,12 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 44.505,39 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 52.866,09 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 52.866,09 (cinquenta e dois mil e oitocentos e seiscentos e seis reais e nove centavos) para o período da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E N° 013/2023 |
| P.A: N° 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, Agência nº: 3958 e conta nº: 000004012-8.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E N° 013/2023 |
| P.A: N° 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 219

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Ficha: 287

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 316

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 317

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 343

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) / (CRAS)

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 369

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 382

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Ficha: 387

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha: 396

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 407

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha: 417

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 428

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha: 458

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFANCIA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha : 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 244

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.243.0019.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 332

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 333

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 349

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)/(CRAS)

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 360

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Ficha : 374
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 385
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 399
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 431
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 462
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE

GUTEMBERG GALVAO
MARTINS:49402994300

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG GALVAO
MARTINS:49402994300
Dados: 2023.08.04 14:52:03 -03'00'

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS
G G MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
TERCEIROS

Volume: 7 - Número: 1077 de 4 de Agosto de 2023

DATA: 04/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 04/08/2023 22:02:22

IP com nº: 192.168.1.141

www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?

id=1201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
 PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001 -72 e G G MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/M A. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 144.460,07 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e sete centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura Código da ficha: 118 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1326 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Unidade: 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1424 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1481 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Ficha : 106 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional : 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 161 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Funcional : 04.122.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCOS Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1331 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Unidade: 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Funcional: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1424 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1481 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 15.451.0005.2410.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 148 9 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 15.451.0005.2410.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.749 Outras vinculações de transferências **SIGNATÁRIOS** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e planejamento - CONTRATANTE e G G MARTINS CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 e G G MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 333.770,2 0 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 735 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos Ficha: 736 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Ficha: 737 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Ficha: 738 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Ficha: 847 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha: 848 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 04/08/2023 22:02:22 - IP com nº: 192.168.1.141
 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1201



Consumo FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF Ficha: 849 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT Ficha: 850 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR Ficha: 493 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Ficha: 588 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 625 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 629 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.366.0014.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 498 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 513 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.550 Transferência do Salário-Educação Ficha : 520 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Ficha : 592 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 613 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.365.0014.2012.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e G MARTINS CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 G G MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 52.866,09 (cinquenta e dois mil e oitocentos e seis reais e nove centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 219 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 287 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 316 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 317 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 343 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) / (CRAS) Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 369 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 382 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 387 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 396 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 407 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 04/08/2023 22:02:22 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1201



ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 417 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 428 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 458 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFANCIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 225 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 244 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional: 08.243.0019.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 332 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 333 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 349 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS) Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 360 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 374 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 385 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 399 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 431 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 462 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

SIGNATÁRIOS ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE e G G MARTINS CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 e J DE S SILVA EMPREENDIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.783/0001-40. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos diversos eventos realizados no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. R\$ 170.291,30 (cento e setenta mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: O contrato firmado terá vigência de 12 (Doze) meses para os serviços, a contar da sua assinatura. Ficha: 121 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1549 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Funcional: 27.812.0088.2080.0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES Secretária Municipal de Administração e Planejamento CONTRATANTE e J DE S SILVA EMPREENDIMENTO, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 e J DE S SILVA

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 04/08/2023 22:02:22 - IP com nº: 192.168.1.141
 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1201



EMPREENHIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.783/0001 -40. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos diversos eventos realizados no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. \$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais); VIGÊNCIA O contrato firmado terá vigência de 12 (Doze) meses para os serviços, a contar da sua assinatura. Ficha: 495 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECR ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não de Impostos Ficha : 590 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.361.0014.2123.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não de Impostos Ficha : 611 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.365.0014.2123.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não de Impostos Ficha : 743 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha : 744 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Ficha : 745 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT Ficha : 855 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Ficha : 857 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA Secretária Municipal de educação. CONTRATANTE e J DE S SILVA EMPREENHIMENTO, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de agosto de 2023.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G G MARTINS, município São Luís, CNPJ nº 45.530.507/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21802747881.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/03/2022

Ato constitutivo: 21802747881

São Luís, 01/01/2022

GUTEMBERG GALVAO MARTINS
Empresário
CPF 494.029.943-00

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250

G G MARTINS**CNPJ: 45.530.507/0001-95**

AV UM,nº100, LOJA, CEP: 65.062-190, BEQUIMÃO, SÃO LUIS-MA

NIRE:21802747881

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2022

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | 85.200,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA | 3.408,00 |
| RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL | 81.792,00 |
| (-) CUSTOS | 12.000,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 69.792,00 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 10.000,00 |
| RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO | 59.792,00 |
| RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO | 59.792,00 |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | 59.792,00 |

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2022 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 59.792,00(CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS SÃO LUIS -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS
494.029.943-00
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA
CPF:608.190.163-73
CRC-MA:14250-O/6

G G MARTINS

CNPJ: 45.530.507/0001-95

AV UM, nº100, LOJA, CEP: 65.062-190, BEQUIMÃO, SÃO LUIS-MA

NIRE:21802747881



**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO
EXERCIO DE 2022**

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

202.301,00 / 12.351,00 = **16,37932**

Índice de Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

179.801,00 / 12.351,00 = **14,55761**

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante)

212.351,00 / 12.351,00 = **17,19302**

Índice de SOLVÊNCIA GERAL

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

212.351,00 / 12.351,00 = **17,19**

SÃO LUIS -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS

494.029.943-00

PROPRIETARIO

G GMARTINS**CNPJ: 45.530.507/0001-95**

AV UM,nº100, LOJA, CEP: 65.062-190, BEQUIMÃO, SÃO LUIS-MA

NIRE:21802747881**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa G G MARTINS, constituída em 05 de MARÇO de 2022, e com sede em SÃO LUIS do Maranhão, Inscrita no CNPJ N°: 45.530.507/0001-95 com NIRE N: 21802747881, tem como objeto social Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. A Empresa está estruturada como EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, localizado na AV UM, N°100, LOJA, CEP: 65.062-190, BEQUIMÃO, SÃO LUIS-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS**3.1-Ativo Circulante**

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

| | |
|--------------------|------------|
| BANCO C/ MOVIMENTO | 100.000,00 |
| Total | 100.000,00 |

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

| | |
|----------|-----------|
| Clientes | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 |

c) Equip. Periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2022

| | |
|--------------------|-----------|
| Equip. Periféricos | 10.050,00 |
| Total | 10.050,00 |

G GMARTINS

CNPJ: 45.530.507/0001-95

AV UM,nº100, LOJA, CEP: 65.062-190, BEQUIMÃO, SÃO LUIS-MA

NIRE:21802747881



3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa G G MARTINS.

São Luís, 31/12/2022

GUTEMBERG GALVAO MARTINS
Empresário
CPF 494.029.943-00

RENATO LISBOA BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 14250



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa G G MARTINS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 49402994300 | GUTEMBERG GALVAO MARTINS |
| 60819016373 | RENATO LISBOA BARBOSA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 09:54 SOB N° 20230188745.
PROTOCOLO: 230188745 DE 08/02/2023. NIRE: 21802747881.
G G MARTINS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301843249 em 09/02/2023, protocolo 230188745. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|----------------|
| Nome Empresarial: | G G MARTINS |
| Número de Registro: | 21802747881 |
| CNPJ: | 45530507000195 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|--------------------------|---------|
| 49402994300 | GUTEMBERG GALVAO MARTINS | |
| 60819016373 | RENATO LISBOA BARBOSA | MA14250 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2023 09:54 SOB Nº 20230188745.
PROTOCOLO: 230188745 DE 08/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301843249. NIRE: 21802747881.
G G MARTINS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro que a empresa G G MARTINS, inscrita no C.N.P.J: 45.530.507/0001-95, inscrição estadual nº 127467386, estabelecida na AV Nina Rodrigues/Rua Das Verbenas, EDIF: Centro Comercial Península Mall, Nº 7; Sala 102; CEP: 65.077-300, Bairro: Ponta D Areia; SÃO LUÍS/MA, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

| NOME DO ORGÃO | VIGÊNCIA DO CONTRATO | VL.TOTAL |
|---|----------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM/MA | 31/12/2023 | R\$ 144.460,07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM MA | 31/12/2023 | R\$ 333.770,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM/MA | 31/12/2023 | R\$ 52.866,09 |

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 531.096,36 (quinhentos e trinta e um mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

São Luís/MA, 24 de agosto de 2023.

GUTEMBERG GALVAO
MARTINS:49402994300

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG GALVAO
MARTINS:49402994300
Dados: 2023.08.23 15:44:52 -03'00'

GUTEMBERG GALVAO MARTINS
Cédula de identidade/órgão emissor: 000046579395-9 SSP/MA
CPF: 494.029.943-00
Cargo/Função: Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CONTRATO Nº 240/2023



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.

PROCESSO Nº 101/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: G G MARTINS.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA G G MARTINS, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por, **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G G MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95, com sede na AV Nina Rodrigues/Rua das Verbenas, EDIF: Centro Comercial Península Mall, Nº 7, Sala 102, CEP: 65.077-300, Bairro: Ponta D'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **GUTEMBERG GALVÃO MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000046579395-9 SSP/MA e CPF nº 494.029.943-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2023** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

| MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
| 1 | ADAP WIRELESS 300MBPS | 15 | UN | TP-LINK | R\$ 83,76 | R\$ 1.256,40 |
| 2 | ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA DE MESA | 2 | UN | BRASFORMA | R\$ 92,29 | R\$ 184,58 |
| 3 | BATERIA SELADA 12V 7A | 2 | UN | INTELBRAS | R\$ 89,97 | R\$ 179,94 |
| 4 | CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR | 5 | CX | MD9 | R\$ 11,62 | R\$ 58,10 |
| 5 | CABO EXTENSOR USB 3.0 | 5 | CX | GOLDENTEC | R\$ 24,56 | R\$ 122,80 |

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 013/2023
P.A: Nº 101/2023
FLS: _____
RUBRICA

1391
PAG. Nº
38/23
PROC. Nº
RUBRICA

| | | | | | | |
|------------------------------------|---|----|-----|-------------|--------------|----------------------|
| 6 | CABO HDMI 1,80M | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 17,72 | R\$ 88,60 |
| 7 | CABO VGA (MONITOR) | 10 | CX | GOLDENTEC | R\$ 27,62 | R\$ 276,20 |
| 8 | CAIXA DE SOM 4 RMS | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 75,66 | R\$ 378,30 |
| 9 | CARREGADOR DE PILHA E BATERIA | 2 | CX | ELGIN | R\$ 84,40 | R\$ 168,80 |
| 10 | CARREGADOR P/ NOTEBOOK 65W | 5 | UN | ELGIN | R\$ 147,24 | R\$ 736,20 |
| 11 | CARTAO DE MEMORIA 16GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 40,24 | R\$ 201,20 |
| 12 | CARTAO DE MEMORIA 32GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 44,33 | R\$ 221,65 |
| 13 | CARTAO DE MEMORIA 4GB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 21,35 | R\$ 213,50 |
| 14 | CARTAO DE MEMORIA 8GB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 27,94 | R\$ 279,40 |
| 19 | HD EXTERNO 01TB 2.5 USB 3.0 | 5 | UN | SEBKO | R\$ 398,79 | R\$ 1.993,95 |
| 22 | MODEM ROTEADOR WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 453,25 | R\$ 2.266,25 |
| 23 | MOUSE SEM FIO | 10 | UN | GOLDENTEC | R\$ 53,64 | R\$ 536,40 |
| 24 | MOUSE USB | 10 | UN | IBYTE | R\$ 17,61 | R\$ 176,10 |
| 25 | NOBREAK 1000W | 10 | UN | SMS | R\$ 893,66 | R\$ 8.936,60 |
| 27 | PENDRIVE 32GB USB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 30,39 | R\$ 303,90 |
| 28 | PENDRIVE 4GB USB | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 11,66 | R\$ 116,60 |
| 30 | PLACA REDE WIRELESS 300MBPS | 10 | UN | GOLDENTEC | R\$ 176,15 | R\$ 1.761,50 |
| 69 | REFIL TINTA L3150 AMARELO | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| 70 | REFIL TINTA L3150 AZUL | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| 71 | REFIL TINTA L3150 PRETO | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| 72 | REFIL TINTA L3150 VERMELHO | 10 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 764,30 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 23.514,17 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | | | | | |
| 15 | ESTABILIZADOR 1000VA | 10 | UN | SMS | R\$ 637,61 | R\$ 6.376,10 |
| 16 | ESTABILIZADOR 300W | 10 | UN | SMS | R\$ 533,41 | R\$ 5.334,10 |
| 17 | ESTABILIZADOR 500VA | 5 | UN | SMS | R\$ 583,92 | R\$ 2.919,60 |
| 31 | ROTEADOR 4SAIDA 300MBPS | 10 | UN | TP-LINK | R\$ 309,16 | R\$ 3.091,60 |
| 33 | TECLADO E MOUSE SEM FIO | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 102,34 | R\$ 1.023,40 |
| 34 | TECLADO SUPER USB MULTIMIDIA COM 7 TECLAS DE ATALHOS COMPATIVEL COM WINDOWS 7, ME, 2000, XP, VISTA, COR PRETO | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 123,31 | R\$ 1.233,10 |
| 36 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / SEM MONITOR / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 10 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.517,24 | R\$ 15.172,40 |
| 37 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 15" / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 5 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.886,37 | R\$ 9.431,85 |
| 38 | COMPUTADOR DE MESA I3 / ITBHD / 4GBRAM / TELA 19" | 5 | UN | STRONG TECH | R\$ 2.075,26 | R\$ 10.376,30 |
| 40 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/TIRAS 10 FOLHAS + CARTÃO 220V | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 614,21 | R\$ 3.071,05 |
| 41 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/ AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS + CARTÃO/CAPACIDADE DE 44 LITROS 220V | 2 | UND | MULTILASER | R\$ 3.458,50 | R\$ 6.917,00 |
| 42 | IMPRESSORA LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400 X 600 DPI, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO) | 2 | UN | BROTHER | R\$ 4.159,75 | R\$ 8.319,50 |
| 43 | MONITOR 19" LED | 2 | UN | LG | R\$ 655,75 | R\$ 1.311,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|--------------------|--|---|-----|-------------|-------------|----------------------|
| 44 | MONITOR 22" LED | 2 | UN | LG | RS 786,81 | RS 1.573,62 |
| 45 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: ISO ATÉ 8 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: ISO: ATÉ 5,5 PPM | 2 | UN | EPSON | RS 1.805,17 | RS 3.610,34 |
| 46 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO + GARRAFAS DE TINTA PRETA T664120 GARRAFA DE TINTA CIANO T664220 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T664320 GARRAFA DE TINTA AMARELA T664420 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NORMAL | 2 | UN | EPSON | RS 1.747,02 | RS 3.494,04 |
| 47 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE | 2 | UN | BROTHER | RS 2.950,49 | RS 5.900,98 |
| 53 | NOTEBOOK I3 - 500GBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 2 | UN | SAMSUNG | RS 2.834,99 | RS 5.669,98 |
| 54 | NOTEBOOK I5 - 1TBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 2 | UN | SAMSUNG | RS 3.271,38 | RS 6.542,76 |
| 55 | NOTEBOOK I7 - 1TBHD / 8GBRAM / TELA 15" | 2 | UN | SAMSUNG | RS 3.576,64 | RS 7.153,28 |
| 62 | COMPUTADOR COMPLETO FÁCIL INTEL CORE I3 4GB HD, 500GB MONITOR 19" HDMI LED TECLADO E MOUSE. | 5 | UND | STRONG TECH | RS 2.484,68 | RS 12.423,40 |
| TOTAL | | | | | | RS 120.945,90 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 144.460,07 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |



4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 144.460,07 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

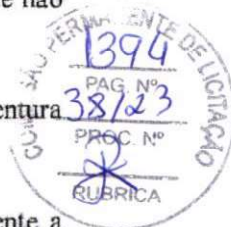
RUBRICA

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA



apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, Agência nº: 3958 e conta nº: 000004012-8.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.



9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- advertência;
- multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 118

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Código da ficha: 1326

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Unidade: 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Funcional: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1424

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Funcional: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Código da ficha: 1481

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

Funcional: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Ficha : 106

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional : 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 161

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Funcional : 04.122.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCOS

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1331

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Unidade : 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Funcional : 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1362

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional : 18.122.0003.2077.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1430

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO

Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO

Funcional : 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1488

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO

Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO

Funcional : 15.451.0005.2410.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1489

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO

Unidade : 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICO

Funcional : 15.451.0005.2410.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.749 Outras vinculações de transferências



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

GUTEMBERG GALVAO Assinado de forma digital por
MARTINS:4940299430 GUTEMBERG GALVAO
0 MARTINS:49402994300
Dados: 2023.08.04 14:54:39
-03'00'

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
CONTRATANTE

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS
G G MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CONTRATO Nº 241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.
PROCESSO Nº 101/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: G G MARTINS.



TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA G G MARTINS, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55, neste ato, representada por **JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**, RG nº 037450442009-5, CPF nº 852.100.483-49, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G G MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95, com sede na AV Nina Rodrigues/Rua das Verbenas, EDIF: Centro Comercial Península Mall, Nº 7, Sala 102, CEP: 65.077-300, Bairro: Ponta D'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **GUTEMBERG GALVÃO MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 000046579395-9 SSP/MA e CPF nº 494.029.943-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

| MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----|------|-----------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
| 1 | ADAP WIRELESS 300MBPS | 10 | UN | TP-LINK | R\$ 83,76 | R\$ 837,60 |
| 2 | ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA DE MESA | 2 | UN | BRASFORMA | R\$ 92,29 | R\$ 184,58 |
| 3 | BATERIA SELADA 12V 7A | 5 | UN | INTELBRAS | R\$ 89,97 | R\$ 449,85 |
| 4 | CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR | 15 | CX | MD9 | R\$ 11,62 | R\$ 174,30 |
| 5 | CABO EXTENSOR USB 3.0 | 10 | CX | GOLDENTEC | R\$ 24,56 | R\$ 245,60 |
| 6 | CABO HDMI 1,80M | 10 | UN | GOLDENTEC | R\$ 17,72 | R\$ 177,20 |
| 7 | CABO VGA (MONITOR) | 15 | CX | GOLDENTEC | R\$ 27,62 | R\$ 414,30 |
| 8 | CAIXA DE SOM 4 RMS | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 75,66 | R\$ 378,30 |
| 9 | CARREGADOR DE PILHA E BATERIA | 5 | CX | ELGIN | R\$ 84,40 | R\$ 422,00 |
| 10 | CARREGADOR P/NOTEBOOK 65W | 10 | UN | ELGIN | R\$ 147,24 | R\$ 1.472,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|-------|---|----|-----|-----------------|-----------|--------------|
| 14 | CARTAO DE MEMORIA 8GB | 10 | UN | MULTILASER | RS 27,94 | RS 279,40 |
| 18 | EXTENSÃO TRIPOLAR | 3 | CX | FORCE LINE | RS 37,14 | RS 111,42 |
| 19 | HD EXTERNO 01TB 2.5 USB 3.0 | 5 | UN | SEBKO | RS 398,79 | RS 1.993,95 |
| 20 | HD SATA 01TB 7200RPM | 3 | UN | WESTERN DIGITAL | RS 516,49 | RS 1.549,47 |
| 21 | MODEM ADSL+2 TP-LINK TD8816 | 5 | UN | TP-LINK | RS 262,74 | RS 1.313,70 |
| 22 | MODEM ROTEADOR WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | RS 453,25 | RS 2.266,25 |
| 23 | MOUSE SEM FIO | 5 | UN | GOLDENTEC | RS 53,64 | RS 268,20 |
| 24 | MOUSE USB | 10 | UN | IBYTE | RS 17,61 | RS 176,10 |
| 26 | PENDRIVE 16GB USB | 10 | UN | MULTILASER | RS 22,21 | RS 222,10 |
| 28 | PENDRIVE 4GB USB | 10 | UN | MULTILASER | RS 11,66 | RS 116,60 |
| 30 | PLACA REDE WIRELESS 300MBPS | 20 | UN | GOLDENTEC | RS 176,15 | RS 3.523,00 |
| 33 | TECLADO E MOUSE SEM FIO | 10 | UN | MULTILASER | RS 102,34 | RS 1.023,40 |
| 34 | TECLADO SUPER USB MULTIMIDIA COM 7 TECLAS DE ATALHOS COMPATIVEL COM WINDOWS 7, ME, 2000, XP. VISTA, COR PRETO | 15 | UN | MULTILASER | RS 123,31 | RS 1.849,65 |
| 35 | TECLADO USB | 10 | UN | MULTILASER | RS 40,24 | RS 402,40 |
| 69 | REFIL TINTA L3150 AMARELO | 20 | UND | EPSON | RS 76,43 | RS 1.528,60 |
| 70 | REFIL TINTA L3150 AZUL | 20 | UND | EPSON | RS 76,43 | RS 1.528,60 |
| 71 | REFIL TINTA L3150 PRETO | 20 | UND | EPSON | RS 76,43 | RS 1.528,60 |
| 72 | REFIL TINTA L3150 VERMELHO | 20 | UND | EPSON | RS 76,43 | RS 1.528,60 |
| TOTAL | | | | | | RS 25.966,17 |

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|------|--|-----|------|-------------|-------------|--------------|
| 15 | ESTABILIZADOR 1000VA | 10 | UN | SMS | RS 637,61 | RS 6.376,10 |
| 16 | ESTABILIZADOR 300W | 20 | UN | SMS | RS 533,41 | RS 10.668,20 |
| 17 | ESTABILIZADOR 500VA | 5 | UN | SMS | RS 583,92 | RS 2.919,60 |
| 25 | NOBREAK 1000W | 15 | UN | SMS | RS 893,66 | RS 13.404,90 |
| 31 | ROTEADOR 4SAIDA 300MBPS | 10 | UN | TP-LINK | RS 309,16 | RS 3.091,60 |
| 32 | ROUTER BOARD 951G-2HND,128MB,600MHZ,5-GBIT,USB,1WATT,LV4,2,4GHZ WIRELESS | 10 | UN | FURUKAWA | RS 569,38 | RS 5.693,80 |
| 36 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / SEM MONITOR / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 10 | UN | STRONG TECH | RS 1.517,24 | RS 15.172,40 |
| 37 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 15" / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 15 | UN | STRONG TECH | RS 1.886,37 | RS 28.295,55 |
| 38 | COMPUTADOR DE MESA I3 / 1TBHD / 4GBRAM / TELA 19" | 10 | UN | STRONG TECH | RS 2.075,26 | RS 20.752,60 |
| 39 | DATA SHOW / PROJETO MULTIMÍDIA 3200 | 5 | UN | RICOH | RS 1.762,23 | RS 8.811,15 |
| 40 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/TIRAS 10 FOLHAS + CARTÃO 220V | 3 | UN | MULTILASER | RS 614,21 | RS 1.842,63 |
| 41 | FRAGMENTADORA DE PAPEL/ AUTOMATICAMENTE ATÉ 150 FOLHAS + CARTÃO/CAPACIDADE DE 44 LITROS 220V | 2 | UND | MULTILASER | RS 3.458,50 | RS 6.917,00 |
| 42 | IMPRESSORA LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2400 X 600 DPI, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO) | 5 | UN | BROTHER | RS 4.159,75 | RS 20.798,75 |
| 43 | MONITOR 19" LED | 6 | UN | LG | RS 655,75 | RS 3.934,50 |
| 44 | MONITOR 22" LED | 5 | UN | LG | RS 786,81 | RS 3.934,05 |
| 45 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGIT ALIZAR, SEM FIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: ISO ATÉ 8 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: ISO: ATÉ 5,5 PPM | 3 | UN | EPSON | RS 1.805,17 | RS 5.415,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|-----------------|-------------|----------------------|
| 46 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO + GARRAFAS DE TINTA PRETA T664120 GARRAFA DE TINTA CIANO T664220 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T664320 GARRAFA DE TINTA AMARELA T664420 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NORMAL | 3 | UN | EPSON | RS 1.747,02 | RS 5.241,06 |
| 47 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE | 3 | UN | BROTHER | RS 2.950,49 | RS 8.851,47 |
| 48 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS | 3 | UN | BROTHER | RS 3.265,49 | RS 9.796,47 |
| 49 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 2600 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 30/32 PPM, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS, IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI | 3 | UN | BROTHER | RS 3.373,41 | RS 10.120,23 |
| 50 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE, MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL | 3 | UN | BROTHER | RS 3.191,23 | RS 9.573,69 |
| 51 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA/CABO USB INCLUSO/CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4/01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS/ | 2 | UN | HP | RS 1.427,99 | RS 2.855,98 |
| 52 | NOTEBOOK DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 14" | 5 | UN | SAMSUNG | RS 2.322,12 | RS 11.610,60 |
| 53 | NOTEBOOK I3 - 500GBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 4 | UN | SAMSUNG | RS 2.834,99 | RS 11.339,96 |
| 54 | NOTEBOOK I5 - 1TBHD / 4GBRAM / TELA 15" | 4 | UN | SAMSUNG | RS 3.271,38 | RS 13.085,52 |
| 55 | NOTEBOOK I7 - 1TBHD / 8GBRAM / TELA 15" | 4 | UN | SAMSUNG | RS 3.576,64 | RS 14.306,56 |
| 56 | SCANNER, - DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLES: ATÉ 24 PPM/ DUPLEX: ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, - CONVERSOR PDF INCLUÍDO, - DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, - REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO . | 2 | UN | EPSON | RS 2.882,89 | RS 5.765,78 |
| 57 | TABLET : REDE: LTE4G, SCORE 2.1 GHZ, MEMÓRIA 32 GB EXP., GPS, ANDROID 11, DISPLAY 8.7 (1340X800), FOTO 8MPX, VÍDEO FULL HD | 5 | UN | SAMSUNG | RS 1.375,90 | RS 6.879,50 |
| 60 | TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1500W - M&M | 2 | UN | TECH MAX | RS 210,61 | RS 421,22 |
| 61 | LEITOR BIOMÉTRICO | 3 | UND | DIGITAL PERSONA | RS 418,15 | RS 1.254,45 |
| 62 | COMPUTADOR COMPLETO FÁCIL INTEI CORE I3 4GB HD, 500GB MONITOR 19" HDMI LED TECLADO E MOUSE. | 10 | UND | STRONG TECH | RS 2.484,68 | RS 24.846,80 |
| 63 | NOBREAK INTELBRAS XNB 720VA 4 TOMADAS PRETO | 20 | UND | INTELBRAS | RS 691,32 | RS 13.826,40 |
| TOTAL | | | | | | RS 307.804,03 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 333.770,20 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 333.770,20 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, Agência nº: 3958 e conta nº: 000004012-8.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|---|
| MODALIDADE P.E Nº 013/2023 P.A: Nº 101/2023 FLS: _____ _____ RUBRICA |
|---|

- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 735

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos

Ficha: 736

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Ficha: 737

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

Ficha: 738

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Ficha: 847
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 848
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Ficha: 849
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Ficha: 850
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

Ficha: 493
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Ficha: 588
Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Funcional: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|---|
| MODALIDADE P.E N° 013/2023 P.A: N° 101/2023 FLS: _____ _____ RUBRICA |
|---|

Ficha: 625

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Funcional: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 629

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Funcional: 12.366.0014.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 509

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.550 Transferência do Salário-Educação

Ficha: 518

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0014.2013.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.551 Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Ficha : 498

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 513

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.550 Transferência do Salário-Educação

Ficha : 520

Poder : 02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional : 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Ficha : 592

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Funcional : 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 613

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Funcional : 12.365.0014.2012.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|---|
| MODALIDADE P.E Nº 013/2023 P.A: Nº 101/2023 FLS: _____ _____ RUBRICA |
|---|

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

GUTEMBERG GALVAO Assinado de forma digital por
MARTINS:4940299430 GUTEMBERG GALVAO
0 MARTINS:49402994300
Dados: 2023.08.04 14:51:25 -03'00'

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS
G G MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E N° 013/2023 |
| P.A: N° 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

CONTRATO N° 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2023.

PROCESSO N° 101/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: G G MARTINS.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA G G MARTINS, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001-72, neste ato, representada por **ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO**, RG n° 55748196-1, CPF n° 621.386.853-49, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G G MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.530.507/0001-95, com sede na AV Nina Rodrigues/Rua das Verbenas, EDIF: Centro Comercial Península Mall, N° 7, Sala 102, CEP: 65.077-300, Bairro: Ponta D'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). **GUTEMBERG GALVÃO MARTINS**, portador (a) da Cédula de Identidade n° 000046579395-9 SSP/MA e CPF n° 494.029.943-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2023** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos

| MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
| 1 | ADAP WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 83,76 | R\$ 418,80 |
| 2 | ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA DE MESA | 1 | UN | BRASFORMA | R\$ 92,29 | R\$ 92,29 |
| 3 | BATERIA SELADA 12V 7A | 1 | UN | INTELBRAS | R\$ 89,97 | R\$ 89,97 |
| 4 | CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR | 5 | CX | MD9 | R\$ 11,62 | R\$ 58,10 |
| 5 | CABO EXTENSOR USB 3.0 | 5 | CX | GOLDENTEC | R\$ 24,56 | R\$ 122,80 |

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

| | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|----|-----|-----------------|------------|---------------------|
| 6 | CABO HDMI 1,80M | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 17,72 | R\$ 88,60 |
| 7 | CABO VGA (MONITOR) | 10 | CX | GOLDENTEC | R\$ 27,62 | R\$ 276,20 |
| 8 | CAIXA DE SOM 4 RMS | 4 | UN | GOLDENTEC | R\$ 75,66 | R\$ 302,64 |
| 9 | CARREGADOR DE PILHA E BATERIA | 2 | CX | ELGIN | R\$ 84,40 | R\$ 168,80 |
| 10 | CARREGADOR P/NOTEBOOK 65W | 3 | UN | ELGIN | R\$ 147,24 | R\$ 441,72 |
| 11 | CARTAO DE MEMORIA 16GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 40,24 | R\$ 201,20 |
| 12 | CARTAO DE MEMORIA 32GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 44,33 | R\$ 221,65 |
| 13 | CARTAO DE MEMORIA 4GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 21,35 | R\$ 106,75 |
| 14 | CARTAO DE MEMORIA 8GB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 27,94 | R\$ 139,70 |
| 19 | HD EXTERNO 01TB 2.5 USB 3.0 | 3 | UN | SEBKO | R\$ 398,79 | R\$ 1.196,37 |
| 20 | HD SATA 01TB 7200RPM | 2 | UN | WESTERN DIGITAL | R\$ 516,49 | R\$ 1.032,98 |
| 21 | MODEM ADSL+2 TP-LINK TD8816 | 2 | UN | TP-LINK | R\$ 262,74 | R\$ 525,48 |
| 23 | MOUSE SEM FIO | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 53,64 | R\$ 268,20 |
| 24 | MOUSE USB | 5 | UN | IBYTE | R\$ 17,61 | R\$ 88,05 |
| 26 | PENDRIVE 16GB USB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 22,21 | R\$ 111,05 |
| 30 | PLACA REDE WIRELESS 300MBPS | 5 | UN | GOLDENTEC | R\$ 176,15 | R\$ 880,75 |
| 69 | REFIL TINTA L3150 AMARELO | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| 70 | REFIL TINTA L3150 AZUL | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| 71 | REFIL TINTA L3150 PRETO | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| 72 | REFIL TINTA L3150 VERMELHO | 5 | UND | EPSON | R\$ 76,43 | R\$ 382,15 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 8.360,70 |

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VRL.UNIT | VRL.TOTAL |
|------|--|-----|------|-------------|--------------|--------------|
| 15 | ESTABILIZADOR 1000VA | 10 | UN | SMS | R\$ 637,61 | R\$ 6.376,10 |
| 16 | ESTABILIZADOR 300W | 10 | UN | SMS | R\$ 533,41 | R\$ 5.334,10 |
| 17 | ESTABILIZADOR 500VA | 5 | UN | SMS | R\$ 583,92 | R\$ 2.919,60 |
| 25 | NOBREAK 1000W | 10 | UN | SMS | R\$ 893,66 | R\$ 8.936,60 |
| 31 | ROTEADOR 4SAIDA 300MBPS | 5 | UN | TP-LINK | R\$ 309,16 | R\$ 1.545,80 |
| 33 | TECLADO E MOUSE SEM FIO | 10 | UN | MULTILASER | R\$ 102,34 | R\$ 1.023,40 |
| 34 | TECLADO SUPER USB MULTIMIDIA COM 7 TECLAS DE ATALHOS COMPATIVEL COM WINDOWS 7, ME, 2000, XP, VISTA, COR PRETO | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 123,31 | R\$ 616,55 |
| 35 | TECLADO USB | 5 | UN | MULTILASER | R\$ 40,24 | R\$ 201,20 |
| 36 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / SEM MONITOR / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 1 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.517,24 | R\$ 1.517,24 |
| 37 | COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 15" / TECLADO / MOUSE / CX DE SOM | 1 | UN | STRONG TECH | R\$ 1.886,37 | R\$ 1.886,37 |
| 38 | COMPUTADOR DE MESA I3 / 1TBHD / 4GBRAM / TELA 19" | 1 | UN | STRONG TECH | R\$ 2.075,26 | R\$ 2.075,26 |
| 39 | DATA SHOW / PROJETO MULTIMÍDIA 3200 | 1 | UN | RICOH | R\$ 1.762,23 | R\$ 1.762,23 |
| 45 | MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, WI-FI - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGIT ALIZAR, SEM FIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: ISO ATÉ 8 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: ISO: ATÉ 5,5 PPM | 2 | UN | EPSON | R\$ 1.805,17 | R\$ 3.610,34 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| | | | | | | |
|--------------------|--|---|----|---------|--------------|----------------------|
| 47 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO), BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE | 1 | UN | BROTHER | R\$ 2.950,49 | R\$ 2.950,49 |
| 51 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA/CABO USB INCLUSO/CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4/01 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS/ | 1 | UN | HP | R\$ 1.427,99 | R\$ 1.427,99 |
| 52 | NOTEBOOK DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 14" | 1 | UN | SAMSUNG | R\$ 2.322,12 | R\$ 2.322,12 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 44.505,39 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 52.866,09 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 52.866,09 (cinquenta e dois mil e oitocentos e seiscentos e seis reais e nove centavos) para o período da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|-------------------|
| MODALIDADE |
| P.E N° 013/2023 |
| P.A: N° 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|---|
| MODALIDADE P.E Nº 013/2023 P.A: Nº 101/2023 FLS: _____ _____ RUBRICA |
|---|

6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

7.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

7.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento/da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na Caixa Econômica Federal, Agência nº: 3958 e conta nº: 000004012-8.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E Nº 013/2023 |
| P.A: Nº 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E N° 013/2023 |
| P.A: N° 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 219

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Ficha: 287

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 316

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 317

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 343

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) / (CRAS)

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 369

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 382

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 013/2023

P.A: Nº 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Ficha: 387

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 396

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 407

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC - PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 417

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 428

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 458

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFANCIA

Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha : 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E N° 013/2023

P.A: N° 101/2023

FLS: _____

RUBRICA

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 244

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.243.0019.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 332

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 333

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 349

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS)

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 360

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS

Funcional : 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|------------------|
| MODALIDADE |
| P.E N° 013/2023 |
| P.A: N° 101/2023 |
| FLS: _____ |
| _____ |
| RUBRICA |

Ficha : 374
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 385
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 399
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 431
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha : 462
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Orgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
Funcional : 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA
Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte : 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

| |
|---|
| MODALIDADE P.E Nº 013/2023 P.A: Nº 101/2023 FLS: _____ _____ RUBRICA |
|---|

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Bom Jardim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE

GUTEMBERG GALVAO
MARTINS:49402994300

Assinado de forma digital por
GUTEMBERG GALVAO
MARTINS:49402994300
Dados: 2023.08.04 14:52:03 -03'00'

GUTEMBERG GALVÃO MARTINS
G G MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
TERCEIROS
Volume: 7 - Número: 1077 de 4 de Agosto de 2023
DATA: 04/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: ***.624.333-**
em 04/08/2023 22:02:22
IP com nº: 192.168.1.141
[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1201)
id=1201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
 PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001 -72 e G G MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/M A. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 144.460,07 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e sete centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura Código da ficha: 118 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1326 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Unidade: 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Funcional: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV.AGRÁRIO E PESCA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1424 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 1 6 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1481 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Ficha : 106 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional : 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 161 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Unidade : 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Funcional : 04.122.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCOS Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1331 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 14 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Unidade: 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Funcional: 20.122.0003.2060.0000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, DESENV. AGRÁRIO E PESCA Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1362 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Funcional : 18.122.0003.2077.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1430 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1488 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 15.451.0005.2410.0000 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 148 9 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 15.451.0005.2410.0000 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.749 Outras vinculações de transferências **SIGNATÁRIOS**
 CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e planejamento - CONTRATANTE e G G MARTINS
 CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
 PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 e G G MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 333.770,2 0 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 735 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos Ficha: 736 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Ficha: 737 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Ficha: 738 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Ficha: 847 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha: 848 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 04/08/2023 22:02:22 - IP com nº: 192.168.1.141
 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1201



Consumo FONTE: 1.541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF Ficha: 849 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT Ficha: 850 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR Ficha: 493 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos Ficha: 588 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 625 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 629 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.366.0014.2181.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 498 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 513 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0014.2016.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.550 Transferência do Salário-Educação Ficha : 520 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0014.2113.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE Categoria : 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte : 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Ficha : 592 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 613 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional: 12.365.0014.2012.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e G MARTINS CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 04 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2023:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 G G MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.530.507/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens de consumo e bens duráveis da tecnologia da informação, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA . BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 52.866,09 (cinquenta e dois mil e oitocentos e seis reais e nove centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Ficha: 219 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 287 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.243.0019.2049.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 316 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 317 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 343 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 382 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 387 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2149.0000 APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 396 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PATEF Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 407 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 04/08/2023 22:02:22 - IP com nº: 192.168.1.141 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1201



ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2151.0000 APOIO AO PROGRAMA BPC – PRESTAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 417 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2152.0000 MANUTENÇÃO DO CREAS Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 428 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 458 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFANCIA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 225 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 244 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional: 08.243.0019.2115.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 332 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 333 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 349 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2035.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS) Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 360 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 374 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2147.0000 MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 385 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2148.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 399 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2150.0000 APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 431 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2153.0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Ficha: 462 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

SIGNATÁRIOS ELIZETH MAIRELES PIRES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE e G G MARTINS CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 02 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 E J DE S SILVA EMPREENDIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.783/0001-40. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos diversos eventos realizados no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. R\$ 170.291,30 (cento e setenta mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: O contrato firmado terá vigência de 12 (Doze) meses para os serviços, a contar da sua assinatura. Ficha: 121 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1549 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Funcional: 27.812.0088.2080.0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES Secretária Municipal de Administração e Planejamento CONTRATANTE e J DE S SILVA EMPREENDIMENTO, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 E J DE S SILVA

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 04/08/2023 22:02:22 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1201



EMPREENHIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.783/0001 -40. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nos diversos eventos realizados no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. \$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais); VIGÊNCIA O contrato firmado terá vigência de 12 (Doze) meses para os serviços, a contar da sua assinatura. Ficha: 495 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECR ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional : 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não de Impostos Ficha : 590 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.361.0014.2123.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Recursos não de Impostos Ficha : 611 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE Funcional : 12.365.0014.2123.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não de Impostos Ficha : 743 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha : 744 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Ficha : 745 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT Ficha : 855 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Ficha : 856 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Ficha : 857 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB Funcional : 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA Secretária Municipal de educação. CONTRATANTE e J DE S SILVA EMPREENHIMENTO, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 03 de agosto de 2023.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENATO LISBOA BARBOSA
REGISTRO..... : MA-014250/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.190.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/07/2023 as 16:30:34.

Válido até: 18/10/2023.

Código de Controle: 70616.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 77662023
Código de validação: C79C2E5DE9

Número da guia: 23057301001581630.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e três (23) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **G G MARTINS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **45.530.507/0001-95**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/08/2023 13:10 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 77662023 / Código: C79C2E5DE9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

| | | |
|--|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE G G MARTINS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.000.018 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|---|--|
| G G MARTINS AV NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PE, 7 - SALA 102 - PONTA D AREIA, Sao Luis, MA - CEP: 65077300 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0845 5305 0700 0195 5500 1000 0000 1812 0510 9069 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230025985359 - 22/08/2023 14:56 |

| | | |
|---|------------------------------------|----------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO FORNECIMENTO | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 45.530.507/0001-95 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 127467386 | | |

| | | | |
|---|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 06.229.975/0001-72 | 22/08/2023 |
| ENDEREÇO AV JOSE PEDRO, SN - | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 65380-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO Bom Jardim | FONE/FAX | UF MA | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 122179234 | |

| |
|---------------|
| FATURA |
| |

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.312,64 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.312,64 |

| | | | | | |
|--|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|--------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 01 | NOBREAK 1000W | 85044040 | 0400 | 5102 | UND | 6,0000 | 893,6600 | 5.361,96 | | | | | |
| 02 | COMPUTADOR DE MESA I3 / 1TBHD / 4GBRAM / TELA 19" | 85371011 | 0400 | 5102 | UND | 0,0000 | 6,0000 | 2.075,2600 | | | | | |
| 03 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA42/40 PPM (CARTA/A4) | 85371011 | 0400 | 5102 | UND | 0,0000 | 3,0000 | 2.950,4900 | | | | | |
| 04 | MULTIFUNCIONAL LASER + CARTUCHO12.000 PÁGINAS - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO RÁPIDA42/40 PPM (CARTA/A4) | 85371011 | 0400 | 5102 | UND | 0,0000 | 3,0000 | 3.191,2300 | | | | | |
| 05 | NOBREAK INTELBRAS XNB 720VA 4 TOMADAS PRETO | 85044040 | 0400 | 5102 | UND | 0,0000 | 3,0000 | 691,3200 | | | | | |



| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 0 | | | |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ordem de fornecimento Nº 15082023.1012023 | RESERVADO AO FISCO |